



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-mail: cmvbelempi@gmail.com

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Considerando que a própria Corte de Contas entendeu por unanimidade, serem aprovadas com ressalva, as contas de Governo referente ao exercício de 2021, do município de Belém do Piauí - PI.

Diante dos fatos relatados e considerando já haver o TCE-PI aprovado com ressalvas as Contas de Governo, lembrando que as pequenas distorções não geraram prejuízo à Fazenda Pública, optamos pela manifestação de **Ratificação da aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, referente ao exercício 2021 (01/01/2021 a 31/12/2021), Gestão do Senhor Ademar Aluísio de Carvalho, em concordância com Pareceres Prévios do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de novembro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

Elieudo José Ribeiro Júnior
Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
- Relator -

11



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-mail: cmvbelempi@gmail.com

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER Nº 2/2023 - CFO

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Observado o posicionamento do Digníssimo Relator da presente Comissão, vistos e discutidos os autos que englobam o Processo TC/020105/2021 e o Relatório 02/2023 da CFO, verificado *in loco* a execução financeira que originou a Prestação de Contas de Governo do município de Belém do Piauí - PI, para o ano de 2021 e considerada verdadeira, a presente comissão decide emitir **Parecer favorável à aprovação das Contas de Governo (anual) da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI**, referente ao exercício de 2021 (01/01/2021 a 31/12/2021), gestão do Senhor **Ademar Aluísio de Carvalho**, em concordância com Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Para o que oferece Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de novembro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

Idmar Honorato Granja
Ver. **ILDMAR HONORATO GRANJA**
- Presidente -
Kalebe Pedro de Carvalho
Ver. **KALEBE PEDRO DE CARVALHO**
- Vice-Presidente -
Elieudo José R. Júnior
Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
- Relator -

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Belém do Piauí-PI 14.11.2023
Idmar Honorato Granja
PRESIDENTE DA CFO

12



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-mail: cmvbelempi@gmail.com

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023.

Aprova as Contas de Governo do município de Belém do Piauí - PI, referente ao exercício 2021 (01/01/2021 a 31/12/2021), Gestão do Prefeito Municipal, Senhor Ademar Aluísio de Carvalho.

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas de Governo do município de Belém do Piauí, referente ao exercício de 2021 (01/01/2021 a 31/12/2021), TC/020105/2021, Gestão do Senhor Ademar Aluísio de Carvalho, em concordância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Piauí -PI, Sala de Reuniões, aos quatorze dias do mês novembro de 2023.

Idmar Honorato Granja
Ver. **ILDMAR HONORATO GRANJA**
- Presidente -

Kalebe Pedro de Carvalho
Ver. **KALEBE PEDRO DE CARVALHO**
- Vice-Presidente -

Elieudo José R. Júnior
Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
- Relator -

Id:0E28979BCC3EC4E6



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO Nº 38, de 15 de novembro de 2023.

“Decreta Luto Oficial no Município de Cristino Castro-PI em virtude do falecimento de, FRANCISCA CAVALCANTE DE LIMA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Cristino Castro, Estado do Piauí, **FELIPE FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de **FRANCISCA CAVALCANTE DE LIMA**, mãe do ex-vereador de Cristino Castro, João Carlos e da servidora pública municipal Francinete Cavalcante, avó da Procuradora do Município Dra. Andréia Cavalcante, ocorrido na data de 15 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir da data de 15 novembro de 2023, no Município de Cristino Castro-PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **FRANCISCA CAVALCANTE DE LIMA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, em 15 de novembro de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal